



PREFEITURA MUNICIPAL DE POTIM

"TERRA DO ARTESANATO"

1

DECRETO Nº 1296/2018 DE 28 DE NOVEMBRO DE 2018.

EMENTA: "DISPÕE SOBRE O FUNCIONAMENTO DAS REPARTIÇÕES PÚBLICAS MUNICIPAIS NO PERÍODO DE 10 DE DEZEMBRO DE 2018 A 11 DE JANEIRO DE 2019".

CONSIDERANDO a proximidade do final do ano e o dia de comemoração do Natal, no dia 25 de dezembro de 2018, e da Confraternização Universal, no dia 01 de janeiro de 2019, ambos feriados nacionais estabelecidos pelo Decreto-Lei nº 662 de 06 de abril de 1949;

CONSIDERANDO a necessidade de realização das atividades administrativas na Administração Pública Municipal nos dias 26 a 28 de dezembro de 2018;

CONSIDERANDO, ainda, que a suspensão do expediente por prazo assaz reduzido não implicará gravame aos administrados, tampouco aos interesses públicos secundários, mercê do regime de plantões dos serviços essenciais;

ERICA SOLER SANTOS DE OLIVEIRA, Prefeita Municipal de Potim, no uso de suas atribuições legais, nos termos do artigo 72, III e VIII da Lei Orgânica Municipal,

DECRETA:

Art. 1º - Fica declarado **Ponto Facultativo nas Repartições Públicas Municipais os dias 24 e 31 de dezembro de 2018**, retornando ao horário normal de funcionamento no dia 02 de janeiro de 2019.

Parágrafo Único – A Diretoria de Administração e Finanças funcionará apenas internamente em período estendido, qual seja de 10 de dezembro de 2018 a 11 de janeiro de 2019.

Erica Soler Santos de Oliveira



PREFEITURA MUNICIPAL DE POTIM

"TERRA DO ARTESANATO"

2

Art. 2º. Os serviços públicos essenciais não sofrerão solução de continuidade.

Parágrafo Único. Como serviços essenciais, para efeitos deste ato administrativo, compreendem-se o de coleta de lixo, de limpeza urbana, de ambulância, de água e esgoto, transporte de pacientes para realização de exames e consultas previamente marcados e de exéquias.

Art. 3º. As Divisões Municipais de Saúde e de Educação, Cultura, Esporte, Turismo e Lazer funcionarão, conforme escala determinada pelas Diretoras das Divisões, no período de 26 de dezembro de 2018 a 04 de janeiro de 2019.

Art. 4º - A Divisão Municipal de Promoção Social não terá expediente nos dias 26, 27, 28 e 31 de dezembro de 2018.

Art. 5º. Excepcionalmente, se não houver gravame aos serviços públicos, por deliberação da chefia imediata, mediante acordo de compensação de horas, poderá ser permitida a liberação do servidor.

Parágrafo Único. Excetuam-se desta suspensão os prazos relativos aos atos reputados urgentes e de natureza de acautelatória dos bens e interesses dos Municípios e da Administração Pública.

Art. 6º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, AFIXE-SE E CUMPRA-SE.


ERICA SOLER SANTOS DE OLIVEIRA
Prefeita Municipal

Nota: Texto de lei publicado em consonância com a Lei Orgânica do Município de Potim, art. 87 e com o Decreto Municipal nº 728/2012, em 28 de 11 de 2018.

